

TERMOS E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO TESTE ANPAD ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Antes de se inscrever para o Teste ANPAD, leia as informações a seguir e aquelas constantes no site do Teste ANPAD, pois ao realizar a inscrição você aceita total e incondicionalmente os termos e condições aqui descritos, nos comunicados e em outros documentos publicados pela Coordenação do Teste ANPAD, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1. COMPOSIÇÃO DO TESTE, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

1.1 O Teste ANPAD – Orientação Acadêmica está subdividido em quatro seções, compostas por questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas mutuamente excludentes, conforme segue:

SEÇÃO	TOTAL DE QUESTÕES
Interpretação de Textos em Língua Portuguesa	10 questões
Interpretação de Textos em Língua Inglesa	10 questões
Raciocínio Lógico-Quantitativo	12 questões
Raciocínio Analítico	12 questões

- 1.2 O Teste será realizado de forma on-line, conforme cronograma definido para cada edição, disponível no site do Teste ANPAD.
- 1.3 O link de acesso à plataforma on-line será disponibilizado com até 2 (dois) dias de antecedência do dia programado para a realização do Teste.
- 1.4 No dia programado para realização do Teste você deverá conectar-se a plataforma on-line entre 8h15min e 8h50 (horário oficial de Brasília/DF) para a etapa de identificação. Na sequência o participante será direcionado para uma sala de espera, e a partir das 9h o Teste será liberado e a contagem do tempo de realização será iniciada.
- 1.4.1 Somente serão autorizados a ingressar no Teste aqueles que se conectarem à plataforma on-line e estiverem na sala de espera até as 8h50.
- 1.5 O Teste terá duração total de 3 (três) horas ininterruptas e o tempo será controlado a partir de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. É de responsabilidade do participante a administração do tempo. O sistema não alertará quando o prazo estiver se esgotando.
- 1.6 As instruções de acesso à plataforma on-line estarão disponíveis no documento “Guia de uso da plataforma on-line” a ser divulgado no site do Teste ANPAD (www.testeanpad.org.br).

2. PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Ao **se conectar à plataforma on-line** de realização do Teste será feita a captura de imagem da sua face, a captura de imagem de um dos seus documentos de identificação (veja lista a seguir) e será solicitado o preenchimento do seu endereço de e-mail (o mesmo cadastrado no iTeste no ato da inscrição) e do seu número de CPF.
- 2.2 Documentos de identificação aceitos:
- a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Justiça, Ordens ou Conselhos de Classe), que, por força de Lei Federal, valha como documento de identidade, desde que com fotografia e dentro do prazo de validade, sendo também aceitos o Registro de Identidade Civil (RIC) e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia;
 - c) Passaporte com fotografia e dentro do prazo de validade, sendo que, em caso de estrangeiros, o visto também deverá ser válido;
 - d) Carteira de Trabalho com foto; ou
 - e) Documento de Identidade expedido pelo governo de quaisquer dos países que compõem o Mercosul.
- 2.3 Na impossibilidade de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto no dia do Teste por motivo de extravio, perda, furto ou roubo você deverá entrar em contato com a Coordenação do Teste ANPAD por *e-mail* (testeanpad@anpad.org.br) até um dia antes do Teste.
- 2.4 Os documentos devem estar em perfeitas condições de modo a permitir, com clareza, a sua identificação. Poderá ser exigida identificação especial caso seu documento de identificação gere dúvidas quanto à sua fisionomia.
- 2.5 Não serão aceitos quaisquer documentos que não permitam comprovação mencionada anteriormente, tais como: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

3. REGRAS E SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DO TESTE

- 3.1 Para realização do Teste é de sua inteira responsabilidade (i) dispor de computador (desktop ou notebook) com a infraestrutura e a configuração mínima estipulada, conforme disposto no site do Teste ANPAD; e (ii) garantir a conectividade com a internet durante toda a realização do Teste.
- 3.2 Você deverá selecionar e preparar previamente um ambiente adequado para a realização do Teste, de maneira que fique isolado de outras pessoas. Os requisitos de ambiente físico estão dispostos no site do Teste ANPAD.
- 3.2.1 O fiscal entrará em contato com você, remotamente, a qualquer momento durante a realização do Teste, pedindo-lhe que mostre, via *webcam*, o ambiente em que está. Caso a solicitação não seja acatada, seu Teste poderá ser invalidado.
- 3.3 Para garantir a confiabilidade e a segurança no momento da realização do Teste, durante todo o tempo você será monitorado por fiscais remotamente ao vivo por meio de áudio (microfone) e vídeo (*webcam*) e todas as suas ações serão gravadas (som e imagem).
- 3.4 A ANPAD poderá utilizar a gravação, imagens e sons oriundos do monitoramento para consulta da legitimidade do processo e comportamento das pessoas que realizam o Teste, a qualquer momento que julgar necessário.
- 3.5 Durante toda a realização do Teste é obrigatório que mantenha o volume do seu microfone em 100% e a sua câmera aberta.
- 3.4.2 O descumprimento das exigências previstas nesse tópico poderá ocasionar o não processamento, a não validação e a não divulgação dos seus resultados.
- 3.6 **SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDOS** durante a realização do Teste:
- a) uso de telefone celular e/ou *smartphone* e qualquer tipo de equipamento eletrônico (como por exemplo *smartwatch*/relógio digital, *tablet*, receptor, gravador e similares);
 - b) qualquer espécie de consulta de material;
 - c) navegar fora da tela de realização do Teste;
 - d) utilização de calculadoras;

- e) uso de fones de ouvido, *headphones* ou protetores auriculares (salvo nos casos em que o aplicante solicitar atendimento especializado);
 - f) presença de outras pessoas no mesmo ambiente;
 - g) leitura em voz alta;
 - h) uso de 2 telas;
 - i) artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
 - j) a participação de pessoas sem vestes superiores e inferiores próprias para a ocasião.
- 3.7 Se for constatado pelo fiscal ou durante a análise da gravação do Teste, ou ainda por meio eletrônico, estatístico, visual, testemunhal que você cometeu irregularidade(s) prevista(s) no item anterior ou em qualquer outro item previsto neste documento e em outros documentos publicados pela Coordenação do Teste ANPAD ou se utilizou de meio(s) e/ou processo(s) ilícito(s), o seu resultado não será processado, validado nem divulgado.
- 3.8 Também motivará o não processamento, a não validação e a não divulgação dos seus resultados, sem prejuízo das sanções cabíveis, se:
- a) burlar, ou tentar burlar, quaisquer das regras relativas ao Teste divulgadas neste documento, nos comunicados e em outras instruções;
 - b) não apresentar os documentos de identificação em consonância com o disposto no item 2.1;
 - c) ausentar-se do ambiente físico onde estiver realizando o Teste, com exceção do disposto no item 3.11;
 - d) publicar fotos das questões em mídias e redes sociais;
 - e) comunicar-se por qualquer meio ou forma com terceiros durante a realização do Teste.
- 3.9 O não processamento, a não validação e a consequente não divulgação do seu resultado será comunicado via *e-mail* em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do Teste, com a indicação do tipo de infração cometida, podendo apresentar seus questionamentos de acordo com o disposto no item 4.
- 3.10 Será permitido o uso de papel para rascunhos, sendo apenas 1 (uma) folha em branco. Durante a realização do Teste, o fiscal entrará em contato com você, remotamente pedindo-lhe que mostre tal folha, via *webcam*, para averiguação de conteúdo.
- 3.11 Paradas em função de necessidades fisiológicas são permitidas por curto período, com a devida comunicação ao fiscal. Antes de deixar seu local de realização do Teste, é obrigatório informar o fiscal remoto via janela de *Chat* (na parte inferior direita da tela da página do Teste). Caso sua saída não seja comunicada ao fiscal, poderá ser reportada como violação deste termo. Recomenda-se não se ausentar mais do que duas vezes durante todo o Teste.
- 3.12 A Coordenação do Teste ANPAD não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de conectividade com a *internet*, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização do Teste, excetuados casos comprovados de falhas no sistema de aplicação do Teste.

4. QUESTIONAMENTOS GERAIS SOBRE O TESTE

- 4.1 Os questionamentos devem ser impetrados em até 02 (dois) dias úteis, a contar do(s) ato(s), do(s) comunicado(s) e/ou do(s) documento(s) publicado(s) pela Coordenação do Teste ANPAD que ensejarem a proposição de questionamentos pelo aplicante.
- 4.2 Todos os questionamentos devem ser encaminhados por *e-mail* (testeanpad@anpad.org.br), de maneira embasada e detalhada, devendo-se ater ao pleito, sem que haja qualquer tratamento descortês, agressivo ou indecoroso em relação a quaisquer das partes envolvidas na preparação, na elaboração e/ou na execução do Teste ANPAD.

- 4.3 Todas as comunicações referentes aos questionamentos só serão trocadas entre as partes por meio eletrônico, não sendo possível fornecer quaisquer informações por telefone ou pessoalmente.
- 4.4 Todos os questionamentos serão analisados pela Coordenação do Teste ANPAD e serão respondidos via *e-mail* em até 05 (cinco) dias úteis após seu recebimento.
- 4.5 A decisão final da Coordenação do Teste ANPAD será soberana e definitiva, não existindo, portanto, pedido de reconsideração ou revisão contra resultado de questionamento.
- 4.6 Somente serão aceitos questionamentos colocados por pessoas que realizaram o Teste, sendo, contudo, permitido que sejam anexados documentos, pareceres, laudos e materiais que fundamentem a posição defendida.
- 4.7 Não serão aceitos questionamentos que de alguma forma contrariem as regras aqui dispostas, nos comunicados, nas instruções para realização do Teste e em outros documentos.
- 4.8 Questionamentos cujo teor desrespeite e/ou indevidamente desqualifique o(s) elaborador(es) e a Coordenação do Teste ANPAD serão automaticamente indeferidos, cabendo à Coordenação do Teste ANPAD a faculdade de oferecer resposta e/ou justificativas para a sua decisão.

5. QUESTIONAMENTOS SOBRE O GABARITO PRELIMINAR

- 5.1 O gabarito será divulgado no sítio eletrônico do Teste ANPAD até dois dias depois da realização do Teste. **O prazo para o participante questionar o gabarito estará disposto no cronograma de cada edição.**
- 5.2 Somente serão aceitos questionamentos enviados por *e-mail* (testeanpad@anpad.org.br), e desde que:
 - 5.2.1 A pessoa tenha efetivamente realizado o Teste (necessário informar nome completo e CPF);
 - 5.2.2 Cada pedido contenha apenas uma questão;
 - 5.2.3 No campo "assunto", conste o número da questão e o nome da seção.
- 5.3 Os questionamentos deverão ser claros, consistentes e objetivos. Serão imediatamente indeferidos questionamentos sem justificativa específica para cada questão, inconsistentes ou enviados fora do prazo estabelecido no item 5.1, assim como aqueles que se baseiam em uma tentativa de desqualificar a Coordenação do Teste ANPAD, como um todo ou através de seus membros, e/ou os elaboradores e revisores do Teste.
- 5.4 Os questionamentos apontados serão analisados pela equipe de elaboradores do Teste juntamente com a Coordenação do Teste ANPAD. Serão respondidos em até 05 (cinco) dias úteis a contar do dia subsequente ao prazo para questionamento do gabarito preliminar.
- 5.5 Se da análise dos questionamentos resultar (i) anulação de questão integrante do Teste, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os participantes, independentemente de terem ou não recorrido; e/ou (ii) se resultar em mudança de gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída aqueles que a responderam corretamente. Os resultados serão computados de acordo com o gabarito definitivo.
- 5.6 O gabarito definitivo será divulgado no sítio eletrônico do Teste ANPAD, após a análise dos questionamentos enviados dentro do prazo estabelecido.
- 5.7 Em hipótese alguma serão aceitos questionamentos contra o gabarito definitivo.

6. PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE

- 6.1 Os dados pessoais coletados dos inscritos quando da inscrição no Teste ANPAD são tratados exclusivamente com a finalidade de identificação do participante na tramitação no Teste, inclusive após o término do mesmo para emissão do certificado.
- 6.2 As imagens de vídeo, gravação de voz e fotos colhidas na aplicação do Teste serão tratadas pela ANPAD exclusivamente para verificação da legitimidade e lisura do procedimento a fim de garantir toda segurança e cumprimento das normas legais e regulamentares. Esses dados serão operados pela Mercer Human Resource Consulting Ltda., plataforma digital contratada para operacionalizar o Teste ANPAD. A plataforma de realização do Teste é comprometida com boas práticas e implementações de segurança da informação, garantindo o tratamento dos dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei 13.709/2018.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 7.1 A inscrição somente será efetivada após a confirmação de pagamento pelo banco ou pelo PagSeguro. Após o encerramento do período de inscrição, as pessoas que não tiverem o pagamento da taxa de inscrição confirmada não poderão realizar o Teste na data prevista.
- 7.2 Em hipótese alguma, a alegação de desconhecimento das regras contidas neste documento e em outros publicados pela Coordenação do Teste ANPAD ou a desistência por parte do inscrito motivará (i) restituição do valor pago ou (ii) transferência para terceiros da importância paga pela inscrição.
 - 7.2.1 Poderá ser concedida transferência da inscrição atual para a edição imediatamente subsequente ao inscrito que não realizar o Teste ANPAD por motivos de saúde do próprio inscrito ou falecimento de algum dos seguintes familiares: pai, mãe, filho/a, irmão/ã, cônjuge ou companheiro, desde que comprovado mediante escritura pública. É necessário o envio por *e-mail* do atestado médico, com escrita legível e exarado em ofício timbrado, no qual conste o motivo do impedimento, código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, assinatura e identificação do profissional (nome completo, inscrição no CRM, endereço completo e telefone de contato), ou certidão de óbito em até 05 (cinco) dias úteis após o dia de realização do Teste. A concessão da transferência ficará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
 - 7.2.2 Em casos de problemas técnicos da plataforma on-line do Teste, devidamente comprovados pelo inscrito por meio de captura de tela e registro de contato com o suporte técnico, poderá haver transferência da inscrição para edição subsequente do Teste ANPAD.
 - 7.2.3 Os pedidos de transferência de inscrição devem ser feitos dentro do prazo estabelecido para questionamentos, conforme item 4.1, momento no qual deverá apresentar a documentação pertinente.
 - 7.2.4 Os procedimentos adotados nos itens 7.2.1 e 7.2.2 devem ser observados por todos os inscritos, sejam eles beneficiados por isenção de taxa de inscrição ou não.
 - 7.2.5 Os procedimentos adotados nos itens 7.2.1 e 7.2.2 será concedido apenas uma vez e somente para a edição imediatamente subsequente àquela cuja inscrição inicial fora devidamente efetuada, de modo que não são admitidos pedidos sucessivos.
- 7.3 Enquanto você estiver participando da edição vigente do Teste ANPAD, é necessário manter atualizado seu endereço de *e-mail* e seu endereço postal, além do número de telefone, no sítio eletrônico do Teste ANPAD. É de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais e cadastrais.
- 7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Teste ANPAD.